

PORTARIA N. 089/2023-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERIBERTO MAX DITTRICH SCHMITT, MM. Juiz de Direito, Diretor do Foro** da Comarca de Videira, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o afastamento da interina Sandra Zamboni Locatelli da Escrivania de Paz do Distrito de Anta Gorda nos dias 16 e 17 de outubro de 2023, para tratamento de saúde própria.

CONSIDERANDO que a interina não possui substituto;

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos e o expediente presencial na Escrivania de Paz do Distrito de Anta Gorda nos dias 16 e 17 de outubro de 2023.

Afixe-se cópia da portaria em local acessível ao público, no fórum e na sede da serventia envolvida.

Publique-se no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Videira, data da assinatura eletrônica.

HERIBERTO MAX DITTRICH SCHMITT

Juiz de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Heriberto Max Dittrich Schmitt**, **Diretor do Foro**, em 18/10/2023, às 18:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7625951** e o código CRC **1B068FFF**.



ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO

Extrajudicial/Expediente de Serventia Extrajudicial n. 0048675-52.2023.8.24.0710

Unidade: Comarca de Videira - Direção do Foro

Assunto: Suspensão de Expediente Serventia Extrajudicial

DECISÃO

Trata-se de pedido formulado por Sandra Zamboni Locatelli, interina da Escrivania de Paz do Distrito de Anta Gorda, para suspensão do expediente em decorrência de afastamento para tratamento de saúde própria.

A interina apresentou atestado para os dias 16 e 17 de outubro de 2023.

Considerando que a serventia não possui substituto, determino a suspensão do expediente e prazos na Escrivania de Paz do Distrito de Anta Gorda nos dias 16 de 17 de outubro de 2023, nos moldes do artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça.

Expeça-se a Portaria.

Inclua-se cópia da presente decisão e da portaria no histórico da serventia no Sistema do Cadastro do Extrajudicial.

Publique-se no caderno administrativo do Diário de Justiça Eletrônico (art. 5º da Resolução TJ n. 27/2021).

Videira, data da assinatura eletrônica.

HERIBERTO MAX DITTRICH SCHMITT

Juiz de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Heriberto Max Dittrich Schmitt**, **Diretor do Foro**, em 16/10/2023, às 18:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7626035** e o código CRC **719F4B19**.

0048675-52.2023.8.24.0710 7626035v3